

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 96/2024**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 12.000,00
(DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

| | |
|---|------------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 33903200 - 16610000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 12.000,00 |
| Soma da Ação: | 12.000,00 |
| Soma da Unidade: | 12.000,00 |
| Total Geral: | 12.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|------------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 12.000,00 |
| Soma da Ação: | 12.000,00 |
| Soma da Unidade: | 12.000,00 |
| Total Geral: | 12.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418